

**CAATINGA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS
EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 44.870.636/0001-60

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CAATINGA CAPITAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 44.870.636/0001-60 ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175"), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até o dia 22 de maio de 2026, às 23:59 horas, na sede social da Administradora. Todos os cotistas concordam que, caso a totalidade das manifestações de voto sejam obtidas previamente ao prazo de encerramento da referida assembleia, esta poderá ser encerrada antecipadamente.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Deliberação sobre as matérias a seguir:

- (i) A substituição e a transferência do serviço de administração do Fundo, exercido atualmente pelo Administrador, para **NORONHA TRUST LTDA.**, com sede na cidade

de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 221, conjunto 41, CEP 05428-000, inscrita no CNPJ sob o nº 52.230.344/0001-90, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 21.786, de 23 de fevereiro de 2024 ("Novo Administrador"), a partir do **fechamento do dia 15 de maio de 2026** ("Data de Transferência"), nos termos dos prazos e condições da ata da Assembleia Geral de Cotistas anexa (**Anexo I**) ("Substituição do Administrador");

- (ii) Alterar as cláusulas 5.1, 5.2 e 5.8 do Regulamento do Fundo, de forma a redefinir a (I) redefinir a Taxa de Administração; (ii) atualizar a Taxa de Custódia, a ser deduzida da Taxa de Administração; e (iii) estabelecer a Taxa de Gestão, conforme novas redações propostas.
- (iii) Deliberar sobre a reorganização estrutural do Fundo, compreendendo: (i) a exclusão dos prestadores de serviços de Consultoria Especializada; e (ii) a criação de subclasse de cotas, sendo elas: Subclasse LP, destinada aos investidores; (ii) Subclasse S, destinada ao Searcher; e (iii) Subclasse V.
- (iv) Deliberar sobre a alteração e consolidação integral do Regulamento do Fundo, de modo a: (i) implementar a estrutura de Search Fund; (ii) incluir a figura do Searcher, com suas atribuições e responsabilidade.
- (v) Deliberar sobre a emissão privada de Cotas da Subclasse S, exclusivamente destinada aos Searchers, com as características, condições de emissão e forma de integralização descritas na documentação anexa e no Regulamento consolidado.
- (vi) Deliberar a respeito de ratificações e autorizações, sendo elas: (I) a assinatura, pelo Novo Administrador, do Acordo de Destituição do Searcher; (II) a ratificação dos atos de administração praticados até a Data de Transferência.
- (vii) Deliberar acerca da alteração do Regulamento do Fundo para (1) refletir as alterações relativas aos itens acima; e (2) adaptá-lo aos padrões operacionais e



redacionais do Novo Administrador, passando o regulamento a vigor conforme **Anexo II** à presente Assembleia;

- (viii) Autorização para o Administrador praticar todos os atos necessários para implementação do disposto nos itens acima.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (**Anexo III**).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à conclusão do prazo para manifestação.

Os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, conforme previsto neste Edital.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).

Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com.

São Paulo, 07 de maio de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.